CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – MOSTEIRÔ FUTEBOL CLUBE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009,de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
    a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
    b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
    c. Promover a diversidade desportiva;
    d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
    e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
    f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
    a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
    b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
    c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
    d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
    e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
    f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

MOSTEIRÔ FUTEBOL CLUBE, agremiação desportiva com sede na Rua Murtosa nº 180, freguesia de União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 502540672, neste ato representada pelo seu Presidente, Fernando Andrade, pelo seu Vice-Presidente, Marco Oliveira e pelo seu Tesoureiro, Carlos Silva, com plenos poderes para o ato, doravante designado por MFC.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à MFC para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à MFC, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) MFC, com um custo elegível de 1899,04€ (mil oitocentos e noventa nove euros e quatro cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 1899,04€ (mil oitocentos e noventa nove euros e quatro cêntimos);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a MFC compromete-se a:

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a MFC;
d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões

mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;

i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;

j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;

k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;

p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) MFC confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) MFC não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) MFC, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2016 e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
c) Por causa não imputável ao/ à MFC, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) MFC, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 1548/2016, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em ___de _____de 2016.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, ____ de _____ de 2016

Pel´ Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel´ Mosteirô Futebol Clube

(Fernando Andrade)
Presidente

(Marco Oliveira)
Vice-Presidente

(Carlos Silva)
Tesoureiro

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Mosteirô Futebol Clube

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

Mosteirô Futebol Clube – Associação Desportiva e Recreativa tem como principal objetivo promover a atividade física, desportiva e formação.

No decorrer da época 2015 / 2016 participou em diversos campeonatos distritais nos escalões de seniores, juniores e iniciados. organizou atividades desportivas concretamente o "JULHO DESPORTIVO" que se consistiu em varias provas e actividades fisicas onde o publico alvo atingiu diversas idades.

As provas e iniciativas em que o clube participou e organizou no decorrer da época :

Campeonatos distritais, Sênior, júnior e iniciados;
3ª Milha Noturna de atletismo;
Varias caminhadas no decorrer do mês de Junho e Julho;
Torneio de Futebol 7, escalão de Infantis;
Joguinhos, de atletismo para atletas dos 4 aos 12 anos;
Torneio de Futsal com 170 participantes;
Várias manhas de Ginástica aeróbica e zumba, para todas as idades;
Participação em varias provas de atletismo no concelho e distrital.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Futebol	Masculino	junior	16	C.D. Aveiro
Futebol	Masculino	juvenis	4	C.D. Aveiro
Futebol	Masculino	iniciados	18	C.D. Aveiro
Futebol	Masculino	infantis	3	C.D. Aveiro
Atletismo	Masculino	benjamins	10	Provas regionais
(Selecione)	Feminino			

(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			

TOTAL 51

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

O programa desportivo desenvolvido ao longo da época tinha como objectivo tentar manter o mesmo nível de competição, pois previamos uma época difícil tendo em conta o projeto que estávamos a concluir que era a colocação do relvado sintético.
Mantendo focado o objetivo de chegar ao público em geral com especial atenção aos mais jovens.
Assim com todas as modalidades em que participamos e nos diversos eventos realizados pelo Mosteirô Futebol clube, conseguiu atingir os objetivos.
Consideramos que mesmo sendo uma época difícil, conseguimos trabalhar para ultrapassar as diversas dificuldades com lançamento de varias iniciativas.
Foi muito gratificante que atingimos um numero próximo dos 1800 participantes nas diversas modalidades e atividades promovidas ao longo da época.

Um objectivo que pretendemos atingir nesta época que se vai iniciar.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O Mosteirô Futebol clube considera que os seus objetivos em termos de classificação e participação foram alcançados, tendo em conta os seus pressupostos.
Tendo em conta o desenvolvimento desportivo que o clube, e com o apoio da câmara municipal, estamos a conseguir melhores infraestruturas, desde o relvado sintético já colocado, passando pela construção de balneários e bancada num futuro próximo.

Assim com todas as modalidades em que participamos e nos diversos campeonatos e provas realizados pelo Mosteirô Futebol clube, mesmo com as condições reduzidas devida as obras, conseguimos atingir as metas a que nos propusemos.

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPETIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS;
NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

INSCRIÇÕES	€	218,00
CARTÕES	€	328,00
TRANSFERÊNCIAS	€	300,00
FILIAÇÃO DO CLUBE	€	200,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
OUTROS: Seguros e filiação de escalões	€	1.286,65
TOTAL	€	2.332,65

RECEITAS:

		RECEITA
	€	
	€	
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	2.332,65
TOTAL	€	2.332,65

ÉPOCA DESPORTIVA	2015/2016

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

associação Mosteirô Futebol Clube, detém autonomia financeira, mesmo com grade investimento.
em termos técnicos, materiais e humanos, a associação dispõe de órgãos sociais dispostos, motivados e disponíveis, acreditando neste projeto e querem que o mesmo seja referência no concelho de Santa Maria da Feira.
Para além disso pode-se ver também nos últimos anos das contas da associação os donativos recebidos, e varias atividades especificas para angariação dos mesmos fundos.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

O programa será desenvolvido na sua integra pelos diretores, bem como alguns voluntários associados ao clube.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não existe complementaridade com outros programas.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

A execução do plano e seus calendários desportivos, tiveram inicio em 15 de Agosto de 2015 e encerram no dia 14 de agosto do anos 2016. No dia 15 de Agosto, iniciaremos novo programa, referente a época 2016 / 2017.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUIDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- [x] DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- [ ] NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- [x] DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO Fernando Manuel Gomes Andrade

DATA 16 / 03 / 2016

Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924
Inst. de Utilidade Pública – Filiada na FPF
Medalha de Mérito Desportivo – Contr. N.º 501.090.533

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pelo **Mosteiro Futebol Clube**, com o código **2387**, na Época **2015/2016**, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas, emitindo este documento como prova de quitação nos serviços administrativos da AF Aveiro:

Filiação do Clube 200,00 €

Inscrição de Categorias

	Número de Equipas	Preço Unitário	Total
Seniores Masculinos	1	225,00 €	225,00 €
Juniores Masculinos	1	80,00 €	80,00 €
Juvenis		80,00 €	0,00 €
Iniciados	1	80,00 €	80,00 €
Infantis		60,00 €	0,00 €
Benjamins		60,00 €	0,00 €
Traquinas		50,00 €	0,00 €
Seniores Femininos		80,00 €	0,00 €
Juniores Femininos		80,00 €	0,00 €

X Nº Comparticipado

Inscrição de Jogadores

Seniores	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão		09,25 €	0,00 €
Inscrição		37,50 €	0,00 €
Seguro		65,00 €	0,00 €
Transferência		30,00 €	0,00 €

X

Camadas Jovens

	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão	41	08,00 €	328,00 €
Inscrição Juniores	16	06,00 €	96,00 €
Inscrição Juvenis	4	05,00 €	20,00 €
Inscrição Iniciados	18	05,00 €	90,00 €
Inscrição Infantis	3	04,00 €	12,00 €
Inscrição Benjamins		04,00 €	0,00 €
Inscrição Traquinas		04,00 €	0,00 €
Inscrição Petizes		04,00 €	0,00 €
Seguro Juniores	16	40,00 €	640,00 €
Seguro Juvenis	4	20,00 €	80,00 €
Seguro Iniciados	18	15,00 €	270,00 €
Seguro Infantis	3	05,50 €	16,50 €
Seguro Benjamins		05,50 €	0,00 €
Seguro Traquinas		05,50 €	0,00 €
Seguro Petizes		05,50 €	0,00 €
Transferência	10	30,00 €	300,00 €
		TOTAL	**2.437,50 €**

~~Total Comparticipação 2052,50 €~~

Aveiro, 03 de março de 2016

Total Máximo Comprovado a Comparticipar 1899,04 €

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO
O Secretário Geral

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO
(Álvaro Raul Conceição)
APARTADO 722 - ESGUEIRA
3801-859 AVEIRO

08/04/2016

TELEFONES
Geral: 234 305 200 Sec.Inscrições: 234 305 203/204 Contencioso: 234 305 201 FAX: 234 305 200
Secretaria: 234 305 205 Contabilidade: 234 305 202 G. Técnico: 234 305 207 FAX: 234 313 732

Quinta do Simão – Esgueira – Apartado 722 – 3801-859 Aveiro

Original

Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte Nº 501090533

FACTURA N.º **FT 11/45315**
Data **2015-08-12**

MOSTEIRO FUTEBOL CLUBE
RUA DA MURTOSA, 180
MOSTEIRO
4520-407 MOSTEIRO
geral

Contribuinte	Cliente n.º
502540672	2387

Artigo	Descrição	Quant.	Preço U.	Iva	Valor
7212106	TX. FILIACÃO CAMP. REGIONAL II DIVISÃ	1	200,00		200,00
7212206	TX. CATEGORIA CAMP. REGIONAL II DIV	1	225,00		225,00
7212210	TX. CATEGORIA JUNIORES FUT.11	1	80,00		80,00
7212212	TX. CATEGORIA INICIADOS FUT. 11	1	80,00		80,00
7212213	TX. CATEGORIA INFANTIS FUT. 7	1	60,00		60,00
7212214	TX. CATEGORIA BENJAMINS FUT. 7	1	60,00		60,00
	Total				705,00

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

Valor Base	IVA	Total Iva
705,00		
	6	
	13	
	23	

Total Ilíquido		705,00
Total Iva		
Total	EUR	**705,00**

200

Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Original

Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte Nº 501090533

FACTURA N.º **FT 11/46020**
Data **2015-09-22**

MOSTEIRO FUTEBOL CLUBE
RUA DA MURTOSA, 180
MOSTEIRO
4520-407 MOSTEIRO
geral

Contribuinte	Cliente n.º
502540672	2387

Artigo	Descrição	Quant.	Preço U.	Iva	Valor	
7221133	CARTAO JOGADORES SENIORES	1	7,52	23	7,52	X 9,25
7213120	INSC. AMADOR SENIOR FUT. 11 REGIONA	1	37,50		37,50	X
738111	SEGURO SENIORES MASCULINO FUT. 1	1	65,00		65,00	X
7213210	TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT.	1	30,00		30,00	X
7221133	CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG	35	6,50	23	227,50	✓
7213120	INSC. AMADOR JUNIOR "A"	14	6,00		84,00	✓
7213121	INSC. AMADOR JUNIOR "C"	21	5,00		105,00	✓
738112	SEGURO JUNIORES MASCULINO FUT. 1	14	40,00		560,00	✓
738114	SEGURO INICIADO FUT.11 - AFA	21	15,00		315,00	✓
7213210	TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT.	5	30,00		150,00	✓
7221131	CARTAO DIRECTOR DISTRITAL	7	12,20	23	85,40	X 104,81
738312	SEGURO AGENTE DESPORTIVO DIST	7	15,00		105,00	X
	Total				1.771,92	

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

Valor Base	IVA	Total Iva
1.451,50		
	6	
	13	
320,42	23	73,70

Total Ilíquido		1.771,92
Total Iva		73,70
Total	**EUR**	**1.845,62** X 1494,06

Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Original

Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte Nº 501090533

FACTURA N.º **FT 11/46448**
Data **2015-10-07**

MOSTEIRO FUTEBOL CLUBE
RUA DA MURTOSA, 180
MOSTEIRO
4520-407 MOSTEIRO
geral

Contribuinte	Cliente n.º
502540672	2387

Artigo	Descrição	Quant.	Preço U.	Iva	Valor
7213210	TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT. FABIO ALEXANDRE RODRIGUES SÉNIOR	1	30,00		30,00
	Total				30,00

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

Valor Base	IVA	Total Iva
30,00		
	6	
	13	
	23	

Total Ilíquido		30,00
Total Iva		
Total	EUR	**30,00**

Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Original

Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte N° 501090533

FACTURA N.° **FT 11/47389**
Data **2015-12-09**

MOSTEIRO FUTEBOL CLUBE
RUA DA MURTOSA, 180
MOSTEIRO
4520-407 MOSTEIRO
geral

Contribuinte	Cliente n.°
502540672	2387

Artigo	Descrição	Quant.	Preço U.	Iva	Valor
7221133	CARTAO JOGADORES SENIORES	1	7,52	23	7,52
7213120	INSC. AMADOR SENIOR FUT. 11 REGIONA	1	37,50		37,50
738111	SEGURO SENIORES MASCULINO FUT. 1	1	65,00		65,00
7221133	CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG	1	6,50	23	6,50
7213120	INSC. AMADOR JUNIOR "A"	1	6,00		6,00
738112	SEGURO JUNIORES MASCULINO FUT. 1	1	40,00		40,00
	Total				162,52

X 9,25

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

Valor Base	IVA	Total Iva
148,50		
	6	
	13	
14,02	23	3,22

Total Ilíquido		162,52
Total Iva		3,22
Total	**EUR**	**165,74**

X 53,99

Processado por programa certificado n° 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Original

Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte Nº 501090533

FACTURA N.º **FT 11/47463**
Data **2015-12-21**

MOSTEIRO FUTEBOL CLUBE
RUA DA MURTOSA, 180
MOSTEIRO
4520-407 MOSTEIRO
geral

Contribuinte	Cliente n.º
502540672	2387

Artigo	Descrição	Quant.	Preço U.	Iva	Valor
7221133	CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG	1	6,50	23	6,50
7213121	INSC. AMADOR JUNIOR "B"	1	5,00		5,00
7213210	TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT.	1	30,00		30,00
	Total				41,50

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

Valor Base	IVA	Total Iva
35,00		
	6	
	13	
6,50	23	1,50

Total Ilíquido		41,50
Total Iva		1,50
Total	**EUR**	**43,00**

Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Original

Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte Nº 501090533

FACTURA N.º **FT 11/48112**
Data **2016-03-02**

MOSTEIRO FUTEBOL CLUBE
RUA DA MURTOSA, 180
MOSTEIRO
4520-407 MOSTEIRO
geral

Contribuinte	Cliente n.º
502540672	2387

Artigo	Descrição	Quant.	Preço U.	Iva	Valor
7221133	CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG	2	6,50	23	13,00
7213120	INSC. AMADOR JUNIOR "A"	2	6,00		12,00
738112	SEGURO JUNIORES MASCULINO FUT. 1	2	40,00		80,00
	Total				105,00

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

Valor Base	IVA	Total Iva
92,00		
	6	
	13	
13,00	23	2,99

Total Ilíquido		105,00
Total Iva		2,99
Total	**EUR**	**107,99**

Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Natureza: Factura

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

Fundada em 22.09.1924

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO
CONTRIBUINTE N.º 501090533

DOC: 060

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO DECLARA PARA OS DEVIDOS EFEITOS QUE O CLUBE MOSTEIRÔ FUTEBOL CLUBE, CONTRIBUINTE Nº 502 540 672 LIQUIDOU POR CRÉDITOS EM C/CORRENTE NA PRESENTE ÉPOCA, AS FATURAS ABAIXO INDICADAS:

- FT_2015_11/45315 - 705.00€
- FT_2015_11/46020 - 1.845.62€
- FT_2015_11/46448 - 30.00€
- FT_2015_11/47389 - 165.74€
- FT_2015_11/47463 - 43.00€
- FT_2015_11/48112 - 107.99€

TOTAL – 2.897.35€

AVEIRO, 16 DE MARÇO DE 2016.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO
O SECRETÁRIO GERAL

(ÁLVARO RUI DA CONCEIÇÃO)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de FEIRA-1 - [0094]

CERTIDÃO

Manuel Augusto Gomes dos Santos, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de FEIRA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.
Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.
A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 8 de Março de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOME: MOSTEIRO FUTEBOL CLUBE
NIF: 502540672

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto Gomes dos Santos)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502540672
Cód. Validação: M8S59V2MD45H

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MOSTEIRÓ FUTEBOL CLUBE**
Firma/denominação **MOSTEIRÓ FUTEBOL CLUBE**
Número de Identificação de Segurança Social **20018208919**
Número de Identificação Fiscal **502540672**
Número de Declaração **13324440**
Data de emissão **08-03-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Validade desconhecida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.03.10 15:59:40 +00'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de	2016	
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Classificação Funcional	2.5.2.4. 01	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens
N.º Rubrica do Plano	2016 A 182	

		Ano Corrente	2017	2018	2019	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00			
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 -3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	11.056,25				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	128.943,75	140.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.899,04				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	127.044,71	140.000,00			

Data: 2016/04/11 Numero de lançamento no diário do orçamento: 6469

Compromisso n.º 2016/1548
CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVOS - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - APOIO A INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS

O Chefe de Divisão Financeira

Dra. Andrea Dias